

EDITAL Nº. 130/2009

Carlos Augusto Castanheira Penas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 02 de Novembro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 116/GAPV/09, datada de 27.10.2009, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação no vereador responsável pela respectiva área de intervenção municipal, no âmbito do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos, as seguintes competências:

- a)** Promover a remoção imediata para depósito ou parque municipal de qualquer veículo que se encontre numa das situações previstas no art. 5º, do retrocitado Regulamento;
- b)** Determinar o bloqueamento, através de dispositivo adequado, de veículos, nos termos previstos no art. 6º, do referido Regulamento;
- c)** Designar o local para o qual será efectuada a remoção dos veículos que se encontrem numa das situações previstas no art. 5º, do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos;
- d)** Determinar o destino final a dar aos veículos removidos, quando verificada a situação de abandono de veículos, nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, nos n.ºs 4 e 5, do art. 12º e no n.º 1, do art. 20º, todos do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos;
- e)** Proceder ao encaminhamento dos veículos removidos para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado pelas entidades competentes, nos termos do n.º 2, do art. 20º, do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica, durante cinco dias, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, _____, Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral, no uso de competências delegadas, o subscrevi.

Paços do Concelho, em Chaves, 05 de Novembro de 2009.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

(Arqto. Castanheira Penas)